



Lei nº 2.371/2025

"Altera a Lei 1.772/2013 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Uruaçu, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1.772/2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, que tenham nível superior, ocupantes de cargos efetivos com vínculo à Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO, a saber:

- I – Um representante do Poder Executivo.
- II – Um representante do Poder Legislativo.
- III – Um representante dos Segurados Ativos e Inativos.

§1º. Os membros do Comitê de Investimentos serão escolhidos da seguinte forma:

I – O representante do Poder Executivo será indicado pelo respectivo Poder.

II – O representante do Poder Legislativo será indicado pelo respectivo Poder.

III – O representante dos Segurados Ativos e Inativos será indicado pelos respectivos segurados.

§2º. Os membros do Comitê de Investimentos escolherão entre si, em votação secreta ou por aclamação, o seu Diretor Presidente e o seu Diretor Financeiro."

Art. 2º - O art. 5º da Lei 1.772/2013 passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
CNPJ 01.219.807/0001-82

Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta prefeitura
nesta data.

Uruaçu-GO, 29/12/2025

[Signature]
Secretaria Mun. de Finanças e
Planejamento

"Art. 5º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos 02 (dois) de seus membros."

Art. 3º - Os mandatos dos atuais membros indicados pelo Poder Executivo, Poder Legislativo e Segurados Ativos (titular 1), terão continuidade; sendo que os mandatos dos demais membros (suplentes ou titulares) serão automaticamente encerrados, a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 AZARIAS MACHADO NETO
Data: 29/12/2025 14:13:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AZARIAS MACHADO NETO
Prefeito Municipal, de URUAÇU